



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atenção a Resolução nº 1099/2018, artigo 2º, inciso III, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2021, estavam em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Mostardas, 21 de março de 2022.



Moisés Batistas Redone de Souza

Prefeito Municipal



André de Lemos Soares

Secretário de Administração